Lei nº 569

Autoriza isenção da incidência do Imposto sobre serviços (ISS) dos agentes credenciados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

A Câmara Municipal de Porto Murtinho Estado de mato grosso do Sul, Decreta. E Eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Isenta os agentes credenciados pelo Instituto Brasileiro de geografia e Estatística - IBGE, da incidência do Imposto sobre serviços (ISS) em atividades de recenseamento em nosso município, durante os exercícios de 1980/81.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de mato grosso do Sul, Em 26 de setembro, 1980.

Nelson Ribeiro Alves.
Prefeito Municipal.